



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.258 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **Sr. RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS 1**(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 174,44m² (Cento e setenta e quatro metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), localizada na Av. João Rodrigues, nº. 661, bairro Uirapuru, especificado no processo administrativo nº 576/2011, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com à Av. João Rodrigues, onde mede 5,50 metros.

LADO DIREITO: Com o Sr. Irandir José Holanda, onde mede 31,15 metros.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Zilda Miranda Cavalcante,
onde mede 31,15 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Madalena Gorete de Oliveira, onde
mede 05,70 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2011.

ODILEIA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira